



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023
Processo nº4067/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO E A
EMPRESA FÁBIO ALVES DÁVILA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1211, inscrita no CNPJ sob nº 90.938.143/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **FÁBIO ALVES DÁVILA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.680.927/0001-39 localizada na Avenida Osvaldo Bastos, nº 747, Bairro Zona Nova, Tramandaí – RS, neste ato representado por Fábio Alves Dávila denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, tendo em vista o que consta no Processo nº 4067/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no serviço de assistência técnica de informática, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.1.1 Acréscimo consistente no aumento do número de vereadores, assessores e servidores e o consequente aumento na demanda dos serviços prestados pela empresa parametrizando em *20% do valor inicial atualizado do Contrato nº 04/2023*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$1.884,75 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com pagamento a partir do mês de março/2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores de Osório deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO:

001 – UNIDADES SUBORDINADAS:

4001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA:

3390400000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PJ:

33904021000000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE T.I.C.E

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Osório RS, 11 de março de 2025.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA

Presidente

FÁBIO ALVES DÁVILA

Representante legal da empresa

